



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de N° 927 de 03 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Doce do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) como segue:

02.01.08.04.122.0021.2115 – Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos	
3.1.90.94.01- Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	R\$ 30.000,00
02.04.06.10.301.0021.2043 – Manutenção Atividades da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
-------	------------------------------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02.01.04.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	R\$ 40.000,00

TOTAL	R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
-------	-----------------------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 03 de Dezembro de 2013.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal